



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4700

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.780,09 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 823</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
<b>SubUnidade:</b>	01	DIVISAO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Programa:</b>	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte Recurso:</b>	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		Valor: 38.111,56
<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 887</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
<b>SubUnidade:</b>	01	DIVISAO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte Recurso:</b>	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		Valor: 30.345,15

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 888</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
<b>SubUnidade:</b>	01	DIVISAO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2187	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		15.323,38

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Lagoa Santa, 4 de Novembro de 2022

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**